

Portaria nº 8191-DI-DF-18
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
PERÍODO: 14/12/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM PAULO DOS SANTOS
SANTANA CPF: 477.577.102-78.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 8192-DC-DF-18
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE - PA
PERÍODO: 12/12/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM MARCO ANTONIO MORAIS DE MELO CPF: 431.473.562-72;
CB PM JULIO SÉRGIO DE AQUINO ALVES
CPF: 771.152.602-49;
CB PM ANTONIO MESSIAS LUZ MACEDO
CPF: 944.017.132-49.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 8193-DI-DF-18
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALINOPOLIS - PA
DESTINO(S): SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
PERÍODO: 04/12/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM INALDO DE ALMEIDA
VALLES CPF: 375.400.502-25.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 8194-DC-DF-18
OBJETIVO: SERVIÇO DA PMPA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTARÉM - PA
PERÍODO: 26 A 28/12/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): TEN PM JAIRO CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO CPF: 002.687.412-12;
SGT PM RAIMUNDO NATALINO DOS SANTOS
SIQUEIRA CPF: 575.197.902-82.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 8195-DI-DF-18
OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 19 A 22/12/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): CEL PM JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL CPF: 391.607.502-00.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 8196-DI-DF-18
OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 29 A 30/11/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR (ES): CB PM THIAGO MACEDO PINHEIRO DE LEMOS CPF: 006.487.431-10.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 8197-DI-DF-18
OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA

DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 30/11 A 01/12/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO DENIZ
PANTOJA DE OLIVEIRA CPF: 301.959.932-68.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Portaria nº 8198-DI-DF-18
OBJETIVO: CUMPRIR DILIGÊNCIA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA
DESTINO(S): ULIANOPOLIS - PA
PERÍODO: 01 A 02/12/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): CEL PM JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL CPF: 391.607.502-00.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Protocolo: 398435

FUNDO DE SAÚDE
DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Portaria nº 002/2019 – SEC/FUNSAU
O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 2 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor MAJ QOPM RG 27344 MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, da função de Gerente Administrativo e Financeiro (GAF) do FUNSAU;
Art. 2º DESIGNAR para responder até ulterior deliberação pela função Gerente Administrativo e Financeiro (GAF) do FUNSAU o CAP QOAPM RR Conv. RG 11078 JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO, cumulativamente com a função que já exerce.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 04 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PÁ, 15 de janeiro de 2019.
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 398968

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 030/2018-DGPC/PAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Preliminar nº 021/2018-CRBMA, instaurada para apurar os fatos constantes no Ofício nº 1990/2018-DPF/SNM/PA, oriundo da Polícia Federal de Santarém, subscrito pelo Delegado de Polícia Federal André Almeida de Azevedo Ribeiro, em que consta que os servidores CESAR MACEDO FAUSTINO – Delegado de Polícia Civil e JOÃO CEZAR HUZYK – Investigador de Polícia Civil, teriam, em tese, após condução pela Polícia Militar, encarcerado irregularmente três Agentes da Polícia Federal, mesmo após terem-se identificado, os quais estariam em cumprimento de Ordem de Missão no município de Novo Progresso, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a f m

de proceder à f el apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, f gurando como acusados os servidores CESAR MACEDO FAUSTINO – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5914161) e JOÃO CEZAR HUZYK – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5940326), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XXXIV , XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
II – DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO , ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil
*Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 66.770 de 31/12/2018

Protocolo: 398943

Portaria nº 032/2018-DGPC/PAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2017.100070-6-DCRIF, 30/08/2017, que apurou a conduta dos servidores ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES – Delegado de Polícia Civil e ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES – Investigador de Polícia Civil, indiciados pela prática de crimes previstos nos artigos 288, 312, 317 e 319 c/c artigo 69, todos do CPB, os quais teriam exigido certa importância em dinheiro do Sr. Ercio da Silva Queiroz, em troca da liberação de um veículo tipo caminhão, de sua propriedade, cuja apreensão teria sido realizada de forma irregular, fato ocorrido em 28/06/2017, na S.U. Marambaia, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a f m de proceder à f el apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, f gurando como acusados os servidores ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5332486) e ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5233445), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
II – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA , IVONE FERNANDES SHERRING e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de